

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 020/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, que tem como objeto a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais e execução do Projeto Técnico Social de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda - da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 26 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

ASSUNTO: Prorrogação "de Ofício" do prazo do Convênio nº 020/2008, celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS e o MUNICÍPIO DE ARAGUATINS, que tem como objeto atender 52 famílias beneficiadas com ações prevista no Projeto Técnico Social do programa FNHIS no município de Araguatins/TO, de acordo com o plano de trabalho e condições pactuadas.

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base na cláusula Décima Segunda - da Vigência, parágrafo primeiro do Convênio supramencionado, RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio em epígrafe, com fulcro nas disposições do art. 116 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 7º, item IV, da Instrução Normativa nº 1, de 15/01/97, do Tesouro Nacional e demais normas legais pertinentes.

II - O prazo de vigência constante da Cláusula Décima Segunda - Da Vigência, Parágrafo primeiro do Convênio, fica prorrogado "de Ofício" até o dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezenove (27/09/2019).

III - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

IV - Para os legais efeitos o extrato do presente termo será publicado no Diário Oficial do Estado, observadas as normas legais e de praxe.

Palmas, 28 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Secretário da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI - ME, a dar início à Reforma do Ginásio de Esporte Luiz Orlando Pompeu, no município de Cariri do Tocantins, com área de intervenção de 812,47 m², em CARIRI DO TOCANTINS - TO, na conformidade do contrato 0089/2018, no prazo improrrogável de 05 dias da data desta O.S. sob pena de aplicação das sanções contratuais.

Palmas - TO, 01 de março de 2019.

RENATO DE ASSUNÇÃO  
Secretário

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 12, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020, os seguintes representantes:

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Luan de Sousa Ribeiro como titular em substituição à Felipe Mansur Pimpão;

III. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO Alexandre Barreto Almeida dos Santos como titular em substituição à Breno Barbosa Villa Boas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário

**PORTARIA SEMARH Nº 13, DE 22 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 195, publicado no DOE nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019 e com o art. 5º da Lei 2.097, de 13 de julho de 2009, redação determinada pela Lei nº 3.170, de 22 de dezembro de 2016, inciso I do art. 19 do Regimento Interno do CERH, publicado no DOE nº 3.600 de abril de 2012 e Resolução CERH nº 72, publicada no DOE nº 5.201, de 19 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor a Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH no biênio setembro/2018 a setembro/2020:

II. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Antônio Cleriston Leda Mourão como titular em substituição à Luiza Ribeiro de Abreu Adrian, Hudson Costa de Andrade como suplente em substituição à Ancelmo Corrêa da Silva e Santos;

III. Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim como titular em substituição à Sulamita Barbosa Carlos Polizel e Sulamita Barbosa Carlos Polizel como suplente em substituição à Fernanda Raquel Freitas de Sousa Rolim;

VI. Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, Leda Verônica Benevides D. Silva como suplente em substituição à Michele Ribeiro Ramos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 01 de março de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de março de 2019.

LEONARDO CINTRA  
Secretário